



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.923, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.021

“Institui, no Município de São João da Boa Vista, o dia das mulheres que fazem a diferença e dá outras providências”.

(Autor: Vereadora Aline Luchetta - REDE)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de São João da Boa Vista, o dia das mulheres que fazem a diferença, a ser comemorado anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º- As comemorações alusivas ao dia das mulheres que fazem a diferença têm como objetivos:

I- ressaltar a importância das mulheres no cenário atual e no mercado de trabalho;

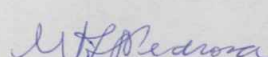
II- divulgar as normas que digam respeito à proteção às mulheres.

Art 3º- As ações descritas no Art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

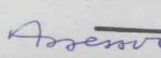
Art 4º- A presente lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

Art 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (27/10/2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 4911 na edição
do dia 02/11/2021.


Secretário Geral